



**ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 299/2022 DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DO PROGRAMA REDE BEM CUIDAR E PROGRAMA SAI/SUS CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ /RS E A EMPRESA MARCELO DINIZ SANFELICE.**

**MUNICIPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, neste Município de Salto do Jacuí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARCELO DINIZ SANFELICE -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.017.793/0001-76, com sede na Rua Graciano de Andrade, nº 292, Bairro São Genaro, em Cruz Alta/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO DINIZ SANFELICE**, portador do CPF 534.693.800-15, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas a seguir e em conformidade com a Lei 8.666/93:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o contrato 299/2022, fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe de 25 de janeiro de 2023 até 15 de julho de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.



**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 24 de janeiro de 2023.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

**MARCELO DINIZ SANFELICE ME**  
- Contratada

Testemunhas:

---

---